



**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025**

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE, CICERO OLIVEIRA SOUZA COMERCIO FARMACEUTICO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 FMS*

**PREÂMBULO**

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

Pelo presente termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEGRACCHO CARDOSO/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.582.140/0001-31, sediado à Rua dos Cajueiro, nº 171, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **EDIZIO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 265.XXX.XXX-04, e **CICERO OLIVEIRA SOUZA COMERCIO FARMACEUTICO**, CNPJ **08.528.194/0002-95**, com o endereço à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 25 – Centro, Graccho Cardoso, SE, de conformidade com seus atos constitutivos, neste ato representado pelo Sr. **CICERO OLIVEIRA SOUZA**, celebram o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a **Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, por 12 meses, com renovação de quantitativo.**

1.2. Quantitativo conforme Anexo I

1.3. Da cláusula alterada:

1.3.1. A cláusula quinta passará a vigor com a seguinte redação:

***"05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:***

*05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.*

*05.2. Desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, a ata poderá ser prorrogada por igual período, envolvendo a prorrogação de todos os termos deste termo, inclusive seus quantitativos.*

*05.3. Findo o prazo de validade, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos restantes, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento."*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 01/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O extrato do presente termo será publicado na imprensa oficial, no prazo estabelecido no art. 94, inciso II, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal.

Graccho Cardoso/SE, 04 de fevereiro de 2026.

**EDIZIO DOS SANTOS**  
Gestor do FMS

**CICERO DE OLIVEIRA SOUZA**  
Pela contratada



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Anexo I**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**GRACCHO CARDOSO/SE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**01/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 08/2025**

No dia 27 de Fevereiro de 2025, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRACCHO CARDOSO/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.582.140/0001-31, com sede à RUA DO CAJUEIRO nº 171 CEP 49860-000 – Gracho Cardoso-SE neste ato legalmente representado por **EDIZIO DOS SANTOS**, portador do CPF nº **26567350504**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** S A MEDICAMENTOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA **CNPJ:** 54.550.756/0001-33

**Representante:** SAM\*\*\*\*\*

**Telefone:** (79) 3142-3501

**Email:** sac@\*\*\*\*\*

**Endereço:** R JOÃO DE OLIVEIRA SÁ, 495 - CENTRO, Gracho Cardoso - SE - 49860-000

| <b>Lote:</b> | <b>Quantidade:</b> | <b>Unidade:</b> | <b>Marca: ÉTICOS</b> | <b>Modelo: ÉTICOS</b> | <b>Preço Unitário:</b> | <b>Valor Total:</b> |
|--------------|--------------------|-----------------|----------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 1            | 1,00               | Unid            |                      |                       | 39,10                  | 39,10               |

**Descrição:** RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTATANTES NA REVISTA ABC FARMA, ÚLTIMA EDIÇÃO E ATUALIZAÇÃO (TABELA ABC FARMA ÉTICOS).

| <b>Lote:</b> | <b>Quantidade:</b> | <b>Unidade:</b> | <b>Marca: SUPLEMENTOS ALIMENTARES</b> | <b>Modelo: SUPLEMENTOS ALIMENTARES</b> | <b>Preço Unitário:</b> | <b>Valor Total:</b> |
|--------------|--------------------|-----------------|---------------------------------------|----------------------------------------|------------------------|---------------------|
| 3            | 1,00               | Unid            |                                       |                                        | 53,00                  | 53,00               |

**Descrição:** RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTATANTES NA REVISTA ABC FARMA, ÚLTIMA EDIÇÃO E ATUALIZAÇÃO (TABELA ABC FARMA SUPLEMENTOS ALIMENTARES).